



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)**

**Edital Suplementar de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado – Vagas para
Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História RETIFICA o Edital Suplementar de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 07 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Edital Suplementar (Itens 10.1, 10.3 e 10.5)

Onde se lê:

10.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet**, no **período entre 13 até 24 de janeiro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível na página web <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **07 de fevereiro de 2025**.

Leia-se:

10.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet**, no **período entre 24 a 28 de fevereiro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível na página web <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **03 de março de 2025**.

Onde se lê:

10.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 31 de janeiro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em **que conste a data da colação do grau**). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

Leia-se:

10.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 28 de fevereiro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em **que conste a data da colação do grau**). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

Onde se lê:

10.5 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

Leia-se:

10.5 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 28 de fevereiro de 2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Patto Sa Motta

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História.